

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015369

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Assunto:

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 34/2021

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, unidade localizada em Morrinhos/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização do curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

O Projeto Pedagógico de Curso é regido pelas normas contidas no Documento de Referência de Execução do MedioTec e demais legislações vigentes com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O MedioTec é uma estratégia do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), para oferta de cursos técnicos, em concomitância ao ensino médio regular, para estudantes de escolas públicas.

O curso prevê que os estudantes tenham contato, ainda durante o curso, com vivências em empresas e instituições, onde possam pôr em prática as competências em desenvolvimento.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando;
- Autorização;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular;
- Despacho;
- Parecer 8;
- Minuta PREAE;
- Despacho;
- Parecer 22;
- Homologação;
- Ofício;
- Despacho.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, concedeu à Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 11, de 20 de novembro de 2020, *ad referendum*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em

Informática, com carga horária de 1.200 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus de Morrinhos/GO.

O público alvo do programa está representado pelos estudantes do ensino médio de escolas públicas. Através desse projeto, as empresas das regiões beneficiadas poderão absorver os estudantes na condição de aprendizes ou estagiários durante a realização do curso.

Ressalta-se que a cidade de Morrinhos está entre as 15 cidades goianas mais bem colocadas no ranking econômico, justificando assim a inserção do curso, uma vez que o setor de informática é uma das áreas centrais para qualquer tipo de organização, desde bares, restaurantes, escolas, faculdades até mesmo as maiores indústrias que produzem uma variada gama de produtos com elevado nível de tecnologia.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O curso será oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Informática, oferecido pela **UEG – Campus de Morrinhos/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três períodos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Estética é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 420 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Montador e Reparador de Computados, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — com carga horária de 420 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Programador de Sistemas, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 360 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Informática.

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos realização de projetos, mapas conceituais, com a finalidade de mediar a aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Foram matriculados vinte e cinco alunos no curso, relacionados nos autos, conforme segue:

N.	Aluno
1	Andressa dos Reis Mendes da Silva
2	Anny Gabrielly Alves Silva
3	Bianca da Silva Dantas
4	Cassio Dias Pereira
5	Daiany Ferreira Araújo
6	Eduardo Henrique da Silva Costa
7	Gabrielle moreira de Lima

8	Harlan Bahiense de Pinheiro
9	Hugo Pereira da Silva
10	José Elias Soares da Silva Neto
11	Kamilly Victória Aparecida Ricardo Bezerra
12	Kauan Felipe Ribeiro Dourado
13	Kauã Ezequiel Rodrigues de Lima
14	Maiara Conceição dos Santos
15	Maria Eduarda Dias Martins
16	Matheus Henrique Cardoso Silva
17	Matheus Rodrigues Silva
18	Nathália Mariana Do Prado Bueno
19	Renata Siqueira de Jesus
20	Richard Viturino Costa
21	Ryan Carlos Ferreira Martins
22	Thalya Torres da Silva
23	Vitória Cristina Rodrigues Dias Costa
24	Willyam dos Passos de Oliveira
25	Wilson Carlos Batista Rosa

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar** o Curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Morrinhos/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, inserindo no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Gláucia Maria Teodoro Reis

Conselheira RelatoraA Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto.

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 22/01/2021, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/01/2021, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017942802** e o código CRC **945D9FC5**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015369



SEI 000017942802